UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Computação
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4144 - http://www.portal.facom.ufu.br/ facom@ufu.br

EDITAL FACOM Nº 1/2025

26 de fevereiro de 2025

Processo nº 23117.006264/2025-21

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (SANTA MÔNICA)

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Sistemas de Informação (Santa Mônica) da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Sistemas de Informação.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. VAGAS

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e

c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) Categoria A: 3 vaga(s) para bolsista(s) e 2 vaga(s) para não bolsista(s);

b) Categoria B: 1 vaga(s) para bolsista(s) e 1 vaga(s) para não bolsista(s); e

c) Categoria C: 1 vaga(s) para bolsista(s) e 0 vaga(s) para não bolsista(s).

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;

c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e

d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

I - Estar cursando regularmente do 2º ao 5º período do Curso de Sistemas de Informação (Santa Mônica), no 2º semestre letivo de 2024, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;

II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Sistemas de Informação da UFU;

III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;

IV - Apresentar, no máximo, 1 reprovação nos 2 últimos semestres letivos (2023/2 e 2024/1); e

V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

4.2. Um e-mail de inscrição com a documentação deverá ser enviado pelo candidato para o endereço **humberto.razente@ufu.br, com o assunto "Processo seletivo PET-SI"**.

a) Para o envio do e-mail de inscrição o candidato **deve utilizar seu e-mail institucional (@ufu.br)**.

b) No corpo do e-mail de inscrição, devem ser incluídas as seguintes informações: Nome completo do candidato, CPF, Telefone para contato e Categoria de vaga pretendida (A, B ou C, conforme item 3.1).

c) O histórico escolar verificável deve ser anexado ao e-mail de inscrição como arquivo PDF de nome "historico.pdf".

d) O curriculum vitae deve ser anexado ao e-mail de inscrição como arquivo PDF de nome "cv.pdf", conforme modelo/exemplo disponível no Anexo III.

e) Os comprovantes das atividades curriculares listadas, na ordem em que foram informadas no curriculum vitae, também devem ser anexados ao e-mail de inscrição, como arquivos PDF de nomes "comprovante1.pdf", "comprovante2.pdf" e assim sucessivamente, conforme modelo/exemplo disponível no Anexo II.

f) Se estiver se inscrevendo em vaga da Categoria B (cotas do tipo PPI), o candidato deve anexar no e-mail o Atestado de Ingresso como Cotista (conforme item 4.4) ou o Termo de Deferimento da Autodeclaração (conforme item 4.4.1 e modelo Anexo I).

g) Se estiver se inscrevendo em vaga da Categoria C (cotas do tipo PCD), o candidato deve anexar no e-mail o Atestado de Ingresso como Cotista ou a Declaração de Acompanhamento da DACIN, conforme item 4.5.

4.3. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.3.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.4.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

4.5. O candidato que enviar o e-mail após o período de inscrição definido terá sua inscrição indeferida.

4.6. O candidato que não anexar ao e-mail de inscrição seu histórico escolar terá sua inscrição indeferida.

4.7. Se o candidato não anexar ao e-mail de inscrição seu curriculum vitae ou algum item da documentação comprobatória, não receberá a pontuação referente ao respectivo item.

4.8. Não serão aceitos documentos ou comprovantes enviados após o período de inscrição.

4.9. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail humberto.razente@ufu.br com assunto "Recurso Edital de Seleção do PET-SI", no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Critérios de seleção:

a) **Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**, denominado CRA Geral, com nota variando de 0 a 100 pontos, com caráter eliminatório, até o limite de 60 candidatos, que serão ordenados em ordem decrescente do CRA geral.

b) **Curriculum vitae (CV)**, com nota total variando de 0 a 100 pontos, em que serão pontuadas as atividades informadas, desde que devidamente comprovadas, de acordo com a pontuação e os limites apresentados na tabela do Anexo 2. Cada atividade será pontuada uma única vez. Se uma atividade se enquadrar em mais de uma categoria, será contabilizada apenas aquela que tiver maior pontuação.

c) **Prova Objetiva (PO)**, com a nota total de 100 pontos distribuídos em vinte questões de múltipla escolha, valendo 5 pontos cada questão, com eliminação dos candidatos com notas abaixo de 50 pontos. O conteúdo da prova objetiva abrange as ementas das disciplinas de Lógica para Computação, Algoritmos e Programação I e II, Cálculo I, Estrutura de Dados I, Programação Orientada a Objetos e Arquitetura e Organização de Computadores, seguindo as ementas atuais do curso de Sistemas de Informação da UFU - Currículo 2022/2. (https://facom.ufu.br/graduacao/bsi-santamonica/fichas-de-disciplinas-curriculo-2022-2)**.**

5.2. A Nota Final (NF) de cada candidato será calculada conforme a seguinte fórmula: **NF = (0,7 * PO) + (0,3 * CV).** A classificação final dos candidatos será realizada com base nas suas respectivas notas NF, em ordem decrescente.

5.3. O critério de desempate deste processo seletivo se pautará na seguinte ordem:

a) Candidato de período mais elevado no curso de Sistemas de Informação desta universidade;

b) Maior nota na Prova Objetiva;

c) Candidato mais velho.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor da FACOM e um estudante do PET Sistemas de Informação (Santa Mônica) e será nomeada por Portaria Prograd.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.3. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por e-mail à Comissão de Seleção no endereço humberto.razente@ufu.br com assunto “Recurso Edital de Seleção do PET-SI”. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Local
Divulgação do Edital	26/02/2025	http://www.editais.ufu.br/
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	14/03/2025	Ver instruções no item 4.3 e 4.3.1 deste edital
Período de inscrição	0h de 10/03/2025 até as 23h59 de 21/03/2025	Por e-mail conforme instruções presentes no item 4 deste edital
Homologação das inscrições e divulgação do resultado do critério de seleção do item 5.1(a)	25/03/2025 às 18h	http://www.editais.ufu.br
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	até 26/03/2025 às 23h59h	Por e-mail conforme instruções presentes no item 4.9 deste edital
Prova Objetiva (PO)	28/03/2025 das 17h as 19h	Sala 1B126
Divulgação do resultado	01/04/2025 as 18h	http://www.editais.ufu.br
Período para recurso ao resultado da seleção	até 02/04/2025 às 23h59h	Por e-mail conforme instruções presentes no item 7.3 deste edital
Resultado final	03/04/2025 as 18h	http://www.editais.ufu.br
Ingresso no Grupo	A partir de 04/04/2025	

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página https://prograd.ufu.br/pet.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 26 de fevereiro de 2025.

Humberto Razente
Tutor do PET Sistemas de Informação/UFU
Presidente da Comissão de Seleção de Estudantes do PET-SI
Portaria de Pessoal UFU nº 1075, de 13/02/2025

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Luiz Razente**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 26/02/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6134895** e o código CRC **F2FD8B0E**.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, (NOME) , abaixo assinado, de nacionalidade (NACIONALIDADE) , nascido/a em XX/XX/XXXX, no município de (NATURALIDADE), (UF), filho/a de (FILIAÇÃO) e de (FILIAÇÃO), estado civil (ESTADO CIVIL), residente e domiciliado/a à (ENDEREÇO) CEP nº XXXXX-XXX, portador/a da cédula de identidade nº (RG), expedida em XX/XX/XXXX, órgão expedidor XXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARO, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), XX de XX de XXXX

_____

Assinatura do/a declarante

(assinatura eletrônica via gov.br)

ANEXO II

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Atividade	Pontuação	Limite de pontos
Monitoria concluída em disciplina de curso de graduação, com ou sem bolsa.	5 pontos por monitoria concluída	10 pontos
Projeto de iniciação científica concluído, com ou sem bolsa (PIBIC, PIVIC, ou similares).	10 pontos por projeto concluído	10 pontos
Projeto de ensino ou extensão concluído, como bolsista ou colaborador (PGB, UberHub, Jovens Programadores, ou similares).	7 pontos por projeto concluído	14 pontos
Publicação em revista científica da área de Computação e afins.	5 pontos por publicação	10 pontos
Publicação em anais de evento científico na área de Computação e afins.	5 pontos por publicação	10 pontos
Apresentação de trabalho acadêmico, inclusive pôster, em evento científico da área de Computação e afins.	3 pontos por apresentação	6 pontos
Participação em Colegiados de Curso, Conselhos de Unidade ou Superiores da UFU.	1 ponto por participação	2 pontos
Participante em minicurso da área de Computação e afins.	1 ponto por minicurso	3 pontos
Ministrante ou organizador de minicurso da área de Computação e afins.	3 pontos por minicurso	6 pontos
Participação em Empresa Júnior.	4 pontos por participação	4 pontos
Estágio extracurricular na área de Computação e afins.	1 ponto a cada 80 horas completas	4 pontos
Organização de eventos técnico-científicos (ex.: TechWeek, Maratonas de Programação, Hackathons, Capture fhe Flag, torneios de robótica, mostras de software, ou similares).	5 pontos	10 pontos
Participação em eventos técnico-científicos (ex.: TechWeek, Maratonas de Programação, Hackathons, Capture fhe Flag, torneios de robótica, mostras de software, ou similares).	1 ponto por evento	4 pontos
Ter cursado o ensino médio em colégio técnico ou similar.	4 pontos	4 pontos
Conhecimento em língua estrangeira demonstrado por certificado emitido por escola de idiomas ou boletim de exames oficiais de proficiência (ex.: TOEFL, IELTS, Cambridge ou similares).	3 pontos	3 pontos

* A comprovação das atividades deve ser feita por meio de certificado de participação, declaração assinada pelo coordenador ou responsável pela atividade, folha de rosto (no caso de publicações), ou similar.
** Atividades sem a devida comprovação serão desconsideradas.

ANEXO III

MODELO/EXEMPLO PARA PREENCHIMENTO DO CURRICULUM VITAE

Nome do(a) candidato(a): _____

Atividades:
1. Monitoria em disciplina de curso de graduação, com ou sem bolsa. Descrição: Monitoria na disciplina FACOM32102 Algoritmos e Programação I durante o primeiro semestre de 2023. Comprovante: comprovante1.pdf. Pontuação: 5 pontos
2. Participante em minicurso da área de Computação e afins. Descrição: participante no minicurso de Segurança de Sistemas realizado em 04/10/2024. Comprovante: comprovante2.pdf. Pontuação: 1 ponto
3. Participação em eventos técnico-científicos. Descrição: Participação na FACOM TechWeek 2024. Comprovante: comprovante3.pdf. Pontuação: 1 ponto
4. ....
5. ....
6. ....

Nota: incluir somente atividades listadas na tabela do Anexo II. As atividades não listadas no Anexo II serão desconsideradas.